

Portaria Inmetro/Dimel nº 194, de 4 de julho de 2022.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.011198/2021-24 e do sistema Orquestra nº 2101715, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo PWIM, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão IIII, marca Fiscal Tecnologia ou FISCALTECH, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Endereço: R. Julio Cesar de Souza Araujo, 266 - Cidade Industrial - Curitiba - PR

CEP: 80520-290

CNPJ: 00113691/0001-30

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumento de pesagem não automático

País de origem: Brasil

Marca: Fiscal Tecnologia ou FISCALTECH

Modelo: PWIM

Classe de exatidão: IIII

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui características metrológicas descritas na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 - Características Metrológicas

Modelo	PWIM
Carga Máxima (Max)	20.000 kg
Valor de Divisão Real (d)	50 kg
Valor de Divisão de Verificação (e)	50 kg
Carga Mínima (Min)	500 kg
nº de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	400
Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga	780 mm x 380 mm
Faixa de Temperatura	-10 °C / 60 °C
Classe de Exatidão	IIII

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, equilíbrio automático, eletrônico, digital, para pesagem estática.

Constituído basicamente de: dispositivo receptor de carga, dispositivo de equilíbrio de carga e dispositivo indicador:

- a) Dispositivo receptor de carga: 02 plataformas de pesagem de liga de alumínio;
- b) Dispositivo de equilíbrio de carga: contendo 08 células de carga por plataforma;
- c) Dispositivo indicador: 01 mostrador eletrônico digital com 05 dígitos, do tipo LED, instalado em um gabinete do tipo maleta em plástico e armação interna em aço carbono com pintura epóxi.

Outros dispositivos:

- a) Dispositivo de retorno a zero semi automático;
- b) Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo;
- c) Dispositivo de equilíbrio de tara;
- d) Entrada de dados: entrada USB e saída serial.

5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

- a) Faixa de alimentação elétrica: 127 VAC à 220 VAC.
- b) Alimentação por baterias recarregáveis:
- Em cada plataforma são 4 baterias recarregáveis de 1,5 VDC em série, formando 6 VDC.
- Na maleta do dispositivo indicador, uma bateria recarregável com intervalo de funcionamento de 6 a 8,4 VDC.

6 ANEXOS

- Anexo 1 Vista superior da instalação, opcional, do modelo PWIM.
- Anexo 2 Vista superior da instalação, com esteiras niveladoras opcionais, do modelo PWIM.
- Anexo 3 Vista superior da plataforma de pesagem, do modelo PWIM.
- Anexo 4 Vistas frontal e em perspectiva, com localização do plano de selagem e da placa de identificação, da plataforma de pesagem, do modelo PWIM.
- Anexo 5 Vistas frontal e em perspectiva, com localização da placa de identificação, do gabinete do dispositivo indicador, do modelo PWIM.
- Anexo 6 Vista superior, com localização do plano de selagem, do gabinete do dispositivo indicador, do modelo PWIM.
- Anexo 7 Vista da placa de identificação, no gabinete do dispositivo indicador, do modelo PWIM.
- Anexo 8 Vistas das placas de identificação das plataformas de pesagem, do modelo PWIM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO <u>DECRETO № 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u> EM 06/07/2022, ÀS 08:40, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

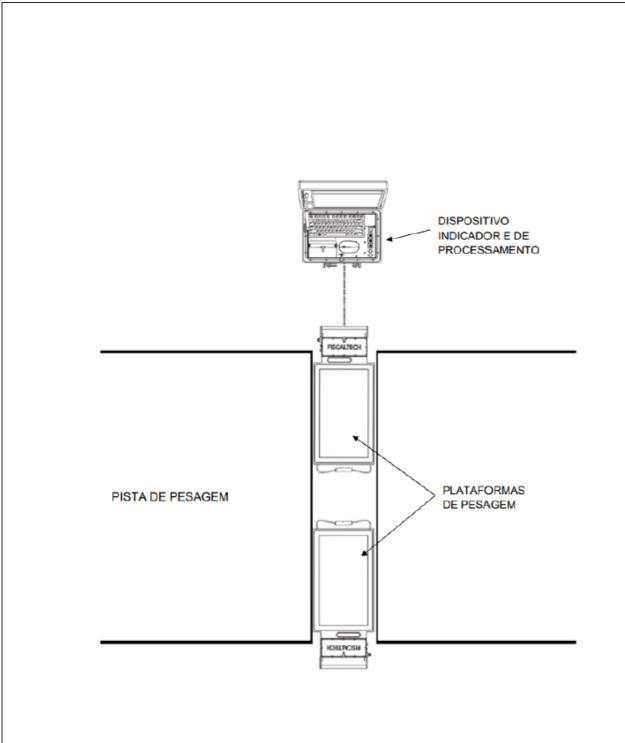
A autenticidade deste documento pode ser conferida no

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo: informando o código verificador 1253179 e o código CRC 24FD0A71.





Diretoria de Metrologia Legal - Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição - Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 - e-mail: dicol@inmetro.gov.br

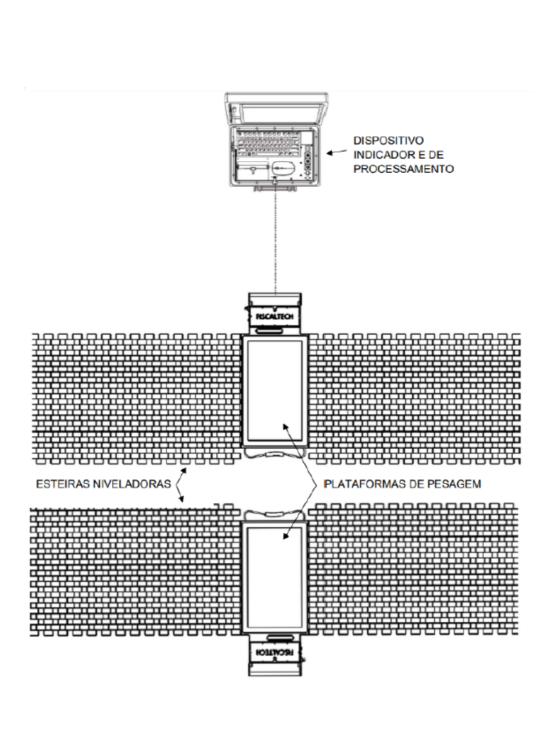


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 194, DE 4 DE JULHO DE 2022



REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

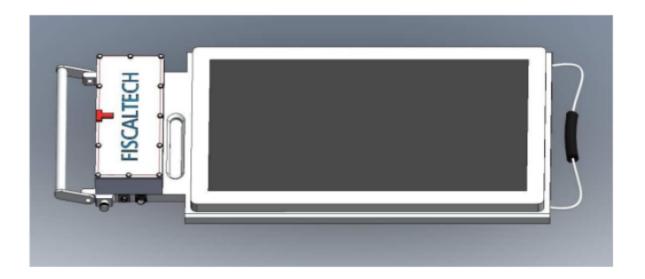
Vista superior da instalação, opcional, do modelo PWIM





REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

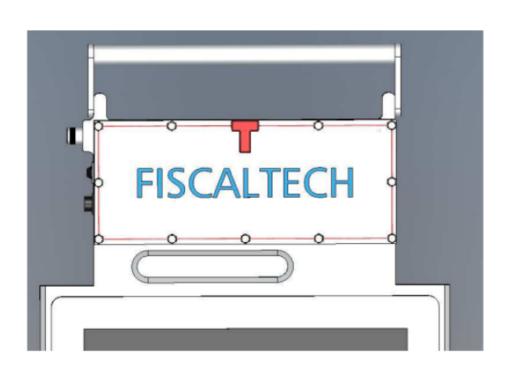
Vista superior da instalação, com esteiras niveladoras opcionais, do modelo PWIM

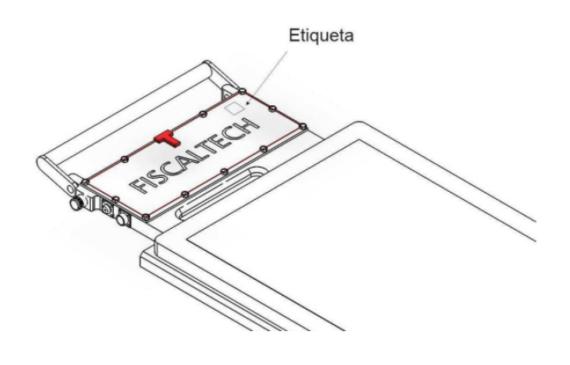




REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Vista superior da plataforma de pesagem, do modelo PWIM





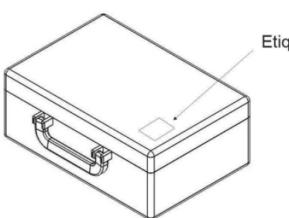


REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Vistas frontal e em perspectiva, com localização do plano de selagem e da placa de identificação, da plataforma de pesagem, do modelo PWIM







Etiqueta

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 194, DE 4 DE JULHO DE 2022



REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Vistas frontal e em perspectiva, com localização da placa de identificação, do gabinete do dispositivo indicador, do modelo PWIM





REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Vista superior, com localização do plano de selagem, do gabinete do dispositivo indicador, do modelo PWIM





REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Vista da placa de identificação, no gabinete do dispositivo indicador, do modelo PWIM







REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Vistas das placas de identificação, das plataformas de pesagem, do modelo PWIM

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001